

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2019

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania em suas unidades sócio assistenciais: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS e Abrigo Municipal “Criança Feliz”.

2. JUSTIFICATIVA:

A SEMTAC tem como objetivo implementar a política de assistência social, formulada com a sociedade civil e com os conselhos municipais, visando a melhoria da qualidade de vida e defesa de direitos.

A SEMTAC deve garantir a proteção social a quem precisar. Uma de suas principais atribuições é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção integral da família, visando à autonomia dos indivíduos, famílias e comunidade. Dá, ainda, atendimento especializado às famílias e aos indivíduos em situação de violação de direitos.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos grupos do SCFV em percursos, conferir a pergunta nº 38), de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O CREAS é responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município.

Representa a principal estrutura física local para a proteção social especial de média complexidade, desempenhando papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social.

Reconhece-se ser atribuição exclusiva do poder público, o trabalho social com famílias, sendo esta a identidade que deve ser expressa no espaço físico, de acordo com a orientação de funcionamento preconizada pelo MDS.

A Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal “Criança Feliz” é uma instituição de moradia provisória que oferece serviço de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



sócioeducacional para grupos de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de abrigo. Desenvolve programa de acolhimento institucional, oferecendo atendimento especializado e funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ser o mais semelhante possível ao ambiente de uma residência.

Visando atender a demanda das unidades acima descritas, faz-se necessária a aquisição dos eletrodomésticos descritos neste termo de referência para que as atividades e os serviços sejam oferecidos de forma adequada às pessoas atendidas.

### 3. OBJETO:


#### 3.1. Descrição do Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos conforme especificações abaixo:

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Item	Descrição	Quantidade
01	Televisão LED 43 “. Cor preta, tecnologia da tela LED, Resolução FULL HD, Taxa de atualização 60 Hz, Taxa de Atualização com tecnologia 120 Hz, tela de 43 polegadas. Entrada USB e entrada HDMI. Com conversor digital integrado. Com controle remoto. Voltagem 127 ou bivolt. Garantia de 12 meses.	01 unidade
02	Aparelho de DVD e Blue Ray player. Reprodução: BD-ROM/BD-R/BD-RE; DVD-ROM/DVD±R/ DVD±RW; Áudio CD/CD-R/CD-RW; DTS-CD; MPEG-1 - MPG2 OS /TS- MPEG4 AVC (H.264); SMPTE C1 (VC-9); MKV; AVC Rec; AVCHD; M4V; MP3 / WMA / AAC / FLAC. Com entrada USB; Controle Remoto; Saída HDMI; saída S-vídeo; Cor preta. Voltagem 127 ou bivolt.	01 unidade
03	Caixa de som amplificada. 600 watts de potência; Conexão Bluetooth; Entrada USB; Cartão de Memória; rádio FM, entrada auxiliar e conexão para microfone, violão, teclado, cavaquinho. Com alça e rodas para facilitar o transporte.	01 unidade

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social		
Item	Descrição	Quantidade
01	Televisão LED 43 “. Cor preta, tecnologia da tela LED, Resolução FULL HD, Taxa de atualização 60 Hz, Taxa de Atualização com	01 unidade

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

04  
Nº   
Rúbrica



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.**



	tecnologia 120 Hz, tela de 43 polegadas. Entrada USB e entrada HDMI. Com conversor digital integrado. Com controle remoto. Voltagem 127 ou bivolt. Garantia de 12 meses.	
02	Aparelho de DVD e Blue Ray player. Reprodução: BD-ROM/BD-R/BD-RE; DVD-ROM/DVD±R/ DVD±RW; Áudio CD/CD-R/CD-RW; DTS-CD; MPEG-1 - MPG2 OS /TS- MPEG4 AVC (H.264); SMPTE C1 (VC-9); MKV; AVC Rec; AVCHD; M4V; MP3 / WMA / AAC / FLAC. Com entrada USB; Controle Remoto; Saída HDMI; saída S-vídeo; Cor preta. Voltagem 127 ou bivolt.	01 unidade
03	Caixa de som amplificada. 600 watts de potência; Conexão Bluetooth; Entrada USB; Cartão de Memória; rádio FM, entrada auxiliar e conexão para microfone, violão, teclado, cavaquinho. Com alça e rodas para facilitar o transporte.	01 unidade

Abrigo Municipal "Criança Feliz"		
Item	Descrição	Quantidade
01	Televisão LED 43 ". Cor preta, tecnologia da tela LED, Resolução FULL HD, Taxa de atualização 60 Hz, Taxa de Atualização com tecnologia 120 Hz, tela de 43 polegadas. Entrada USB e entrada HDMI. Com conversor digital integrado. Com controle remoto. Voltagem 127 ou bivolt. Garantia de 12 meses.	01 unidade
02	Aparelho de DVD e Blue Ray player. Reprodução: BD-ROM/BD-R/BD-RE; DVD-ROM/DVD±R/ DVD±RW; Áudio CD/CD-R/CD-RW; DTS-CD; MPEG-1 - MPG2 OS /TS- MPEG4 AVC (H.264); SMPTE C1 (VC-9); MKV; AVC Rec; AVCHD; M4V; MP3 / WMA / AAC / FLAC. Com entrada USB; Controle Remoto; Saída HDMI; saída S-vídeo; Cor preta. Voltagem 127 ou bivolt.	01 unidade

3.2. **Garantia:** O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Menor preço por item.

**5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
 CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
 Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

  
 05  
 N°      Rúbrica

5.2. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

5.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

5.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

**6. DA ADJUIÇÃO:**

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

**7. DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

**8. FORNECIMENTO:**

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e embalados de forma correta.

9. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

**10. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

O Local de entrega será na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, s/nº, Centro, Sooretama/ES. CEP 29.927-000.

**11. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



06	p
Nº	
Rúbrica	



**12. PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

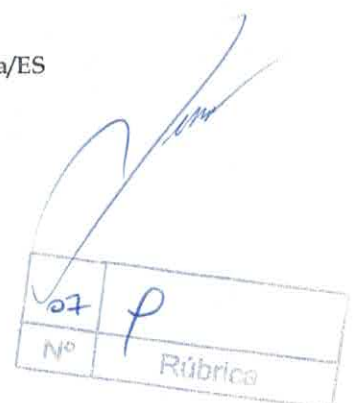
- 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



- 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.
- 1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento deverá ser utilizado utilizando recursos da ficha conforme abaixo:

Unidade	Dotação Orçamentária
SCFV	Fonte de Recursos 13010000 – Recurso do FNAS Agência 4501-2, Conta A13.390-6 – Aplicação BL GSUAS FNAS
CREAS	Recursos Próprios
Abrigo Municipal "Criança Feliz"	Recursos Próprios

Sooretama, 29 de janeiro de 2019.

**Gustavo de Castro Neves**  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de Castro Neves  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

